

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 402/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 101.0073/2005
RECORRENTE: J. R. BRITO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 008/2006

ICMS – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MERCADORIAS DEPOSITADAS EM LOCAL CLANDESTINO, ASSIM CONSIDERADO AQUELE NÃO CADASTRADO NA SECRETARIA DA FAZENDA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM A CONSEQÜENTE MANUTENÇÃO DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 31 de janeiro de 2006.
FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO

Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO

Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO

Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA

Procuradora do Estado